



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 288/2009 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 – PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2009**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A  
EMPRESA NELSON TROVO JUNIOR.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito em exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF n.º 540.617.179-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NELSON TROVO JUNIOR**, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/0001-80, com sede à Rua Bituruna, n.º 240, Sertãozinho, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Nelson Trovo Junior, portador do RG n.º 4.259.998-0 e CPF n.º 389.034.159-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 099/2009 - PMM, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro do corrente ano.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	mês	Coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos em nosso Município. Com frequência de coleta de 03 (três) vezes semanais.	13.400,00	160.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.800,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Altera a dotação orçamentária do Contrato, conforme especificado abaixo:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

103010019203000 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal

(1204) 33903900 – 1219-33903978 – limpeza e conservação (fonte 01303)

Reserva de Saldo n.º 420

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Gentil Rodrigues Arzão  
CPF n.º 540.617.179-87  
Prefeito em exercício  
Contratante

### **NELSON TROVO JUNIOR**

Nelson Trovo Junior  
CPF N° 389.034.159-49  
Representante Legal  
Contratada

### **Testemunhas:**

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_